



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

PR-MG-00027260/2016

PORTARIA N° 312, de 13 de junho de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela Portaria PGR/MPF n° 357, de 05 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Planos de Contingência, a fim de estruturar adequadamente um sistema capaz de garantir, de modo efetivo e com eficiência, a segurança do pessoal (membros, servidores, terceirizados e estagiários), dos dados, das informações, dos materiais, dos processos, dos documentos, das áreas e instalações de todas as Unidades do MPF, em conformidade com os objetivos estratégicos traçados na Portaria PGR/MPF n° 687, de 20 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF n° 417, de 5 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano de Segurança Institucional a fim de orientar e desenvolver a atividade de segurança no âmbito do Ministério Público Federal - MPF, estabelecendo princípios e diretrizes complementares à Política de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO a primeira reunião da Comissão instituída pela PORTARIA N° 309, de 09 de junho de 2016 (PR-MG-00026715/2016) realizada no dia 10/06/2016, na qual foram discutidas as diretrizes que orientarão os trabalhos;

CONSIDERANDO que na referida reunião foi estabelecido que a Comissão elaborará também a minuta do PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA desta Procuradoria da República em Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1° Alterar o nome da comissão para COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA COM ÊNFASE NOS PLANOS DE CONTINGÊNCIA, que será composta pelos mesmos servidores, ocupantes dos seguintes cargos:

I - Presidente

a) REGILBERTO FERREIRA GIRÃO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula n° 7822-1;

II - Membros



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

b) ANDRE LUIZ ALVES LINO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula n° 2150-4, que será o substituto do Presidente da Comissão, em caso de ausência ou impedimento daquele;

c) ANDRE LUIS SILVA, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas, matrícula n° 6048-8;

d) ALEXANDRE MACIEIRA CARDOSO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula n° 26057-6;

Art. 2° Estabelecer que a minuta do PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA desta Procuradoria da República em Minas Gerais deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no Art. 2° da **PORTARIA N° 309, de 09 de junho de 2016 (PR-MG-00026715/2016)**.

Art. 3° Estabelecer que os prazos constantes dos artigos 2°, 3° e 4° da **PORTARIA N° 309, de 09 de junho de 2016 (PR-MG-00026715/2016)** serão contados como dias úteis, e começarão a fluir, respectivamente, dos dias 13/06/2016, 27/06/2016 e 01/08/2016.

Art. 4° Estabelecer que, em conformidade com a Portaria PGR/MPF n° 417, de 5 de julho de 2013, os Planos ora elaborados servem às necessidades desta Unidade podendo, eventualmente, subsidiar os Planos a serem elaborados pelas PRM's que deverão ser demandadas pela DISOT - Divisão de Segurança Orgânica e Transporte.

Art. 5° Estabelecer que, em relação à entrega dos demais Planos de Contingência estipulada no Art. 4° da **PORTARIA N° 309, de 09 de junho de 2016 (PR-MG-00026715/2016)**, esta poderá se dar em quantidade correlata, haja vista a possibilidade de alterações circunstanciais que modifiquem a necessidade dos Planos anteriormente indicados.

Art. 6° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência imediata aos servidores ora mencionados.

Bruno Nominato de Oliveira
Procurador-Chefe



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 14 jun. 2016. Caderno Administrativo, p. 56.](#)

MPF
Ministério Público Federal